

Termos de Referência

Assistência Técnica para a elaboração e validação dos Programas, associados as disciplinas do 12º ano de escolaridade & edição de manuais escolares e recursos interativos, associados as disciplinas do 10.º, 11.º, 12.º ano de escolaridade do ensino secundário via geral/Cabo Verde

1. CONTEXTO

O Governo de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um empréstimo no valor de 26 milhões de USD para apoiar na implementação da sua nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023, visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo “Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde.

O Projeto apoiará designadamente, (a) Reforma da educação para melhor preparar os jovens na escola para o futuro emprego, através da melhoria da qualidade do atual Sistema Educativo e assegurar que todos os jovens em idade escolar adquiram competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho.

Apoiará a revisão curricular no ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias no mercado de trabalho bem como no reforço do sistema para monitorizar os resultados da aprendizagem e a qualidade da educação.

2. JUSTIFICAÇÃO

Cabo Verde tem atribuído uma notória prioridade à educação e à formação, empreendendo ao longo dos anos, reformas com regularidade, a fim de melhorar, gradualmente, o funcionamento do sistema educativo e a qualidade dos serviços prestados às crianças, jovens e adultos.

O Sistema Educativo Cabo-verdiano passou por diferentes momentos de reestruturação e mudanças pontuais, primando sempre por um ensino de qualidade que valorize o capital humano e dê resposta aos anseios da sociedade.

O Programa do Governo da X legislatura pretende oferecer aos cabo-verdianos uma *Educação de Excelência* que contribuirá para melhorar a competitividade, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, “adequando as escolas às exigências da modernização, tornando-as verdadeiros centros de *intelligentsia*, tecnologicamente avançados, (...), numa perspetiva complexa de vários para vários, em prol das crianças, adolescentes e jovens, e indutor do acesso à educação e à formação de adultos e combate ao analfabetismo funcional (razão de perca de competitividade das sociedades em desenvolvimento)”, e propondo “reforçar a construção de um sistema educativo integrado no conceito de economia do conhecimento que da base ao topo, oriente os jovens para um domínio proficiente das línguas, das ciências integradas, das tecnologias e para a construção de um perfil cosmopolita aberto ao mundo, que interiorize os valores do saber ser, saber fazer e saber estar, que prepare para a aprendizagem ao longo da vida e crie uma cultura de investigação, experimentação e inovação”, (**Programa da X Legislatura 2021-2026, págs. 15-20**).

Nesta perspetiva, o Governo pretende “implementar a Reforma do Ensino Secundário (via geral e via técnica) com a concretização da revisão curricular em curso, cujos objetivos são construir e sequenciar o conhecimento dos alunos em função das áreas escolhidas, e do perfil de saída do ensino secundário e proporcionar a transferência/utilização de saberes, habilidades e atitudes em situações novas ou em novas orientações vocacionais e profissionais. A reforma visa alinhar o sistema educativo cabo-verdiano com sistemas educativos de países mais avançados, nomeadamente da OCDE, por forma a formar cidadãos preparados para integrar a comunidade educativa, científica, técnica e profissional internacional”, (**pág. 18**).

Para isso, foi previsto “a efetivação da reforma (via geral e via técnica) a partir de setembro de 2021, com o 9º ano e, paralelamente trabalhar, no sentido de garantir a implementação nos três anos subsequentes, 10º, 11º e 12º anos, culminando assim numa revisão completa do sistema educativo, introduzindo novas matrizes curriculares, novos programas, manuais e recursos didáticos” (**pág. 18**).

Para dar respostas a esses desafios, o Plano Estratégico da Educação, 2017-2021, traçou, medidas estratégicas para o desenvolvimento do ensino secundário (**págs. 89-90**), a saber:

- Continuação ao ensino básico, desenvolvendo capacidades intelectuais a par da formação humanista contemporânea, essencial para o projeto de vida futura dos alunos.
- Dar respostas à diversidade de aptidões, vontades, anseios e vocações dos jovens, bem como, das necessidades do desenvolvimento socioeconómico de Cabo Verde;
- Aposta na aquisição das bases científicas, tecnológicas e culturais necessárias quer para a prossecução de estudos, quer para o ingresso na vida profissional ativa;
- Aposta na educação para os valores democráticos, cívicos e culturais;
- Aposta no reforço experimental das Ciências, nomeadamente da Matemática, Física, Química e Biologia e no desenvolvimento de atividades tecnológicas e artísticas;
- Reforço e expansão do ensino de línguas estrangeiras, iniciadas no ensino básico e a introdução como opção de uma nova língua estrangeira, Mandarim, Espanhol ou Alemão;
- Renovação das áreas curriculares com a introdução de abordagens modulares por competências.

Igualmente, o Plano Estratégico da Educação (**PEE**) delinea que, o **ensino secundário** deverá ser entendido como continuação do ensino básico, numa perspetiva de especialização, de desenvolvimento de capacidades intelectuais a par de uma formação científica e humanista contemporânea, essencial para a construção de um projeto de vida futura (**pág. 93**).

Para a consecução destes objetivos, realça-se as seguintes estratégias de atuação (**págs. 94-95**):

- Reestruturar a via geral do ensino secundário com um 9.º ano de consolidação e orientação e os 10.º, 11.º e 12.º anos de especialização;
- Rever a organização curricular do ensino secundário com a introdução de novas abordagens por competências e promover a elaboração de Manuais e Materiais didáticos de apoio;
- Introduzir novos programas de línguas estrangeiras, bem como habilidades e competências para a vida, em várias disciplinas;

- Elaborar Guias e Textos de apoio aos professores bem como softwares educativos;
- Analisar e fornecer recomendações/orientações científico e didático pedagógicos para a reformulação dos materiais didáticos.

Com a conclusão da revisão curricular do ensino básico no ano letivo 2021/2022, o Ministério da Educação, iniciou de seguida a *revisão do currículo do ensino secundário sendo um processo crucial*, na perspetiva de sequencialidade entre estes dois níveis de ensino, com o objetivo de reforçar e consolidar as aprendizagens realizadas no ensino básico, desenvolver as competências úteis para a vida laboral.

A revisão curricular do ensino secundário tem como finalidade a construção de um novo perfil do aluno cabo-verdiano, dotado de uma formação adequada, quer para a obtenção de uma qualificação profissional, quer para o prosseguimento dos estudos.

Com efeito, o Ministério da Educação tem um grande desafio de colocar nas escolas, materiais de ensino e aprendizagem cujos conteúdos vão de encontro às novas orientações curriculares e programas de ensino, cujas etapas comportam, de entre outras, a elaboração e produção de manuais do aluno, guias do professor e materiais interativos.

Neste quadro, pretende-se recrutar assistência técnica, com competências na área de elaboração, validação de Programas de ensino integrado por equipas de especialistas e edição de materiais didáticos, para a:

- a) elaboração dos programas do ensino secundário da via geral, das quatro áreas do 12.º ano de escolaridade da via geral;
- b) validação científico e didático pedagógico dos referidos materiais, de acordo com os termos de referência que a seguir se enunciam; e
- c) elaboração e produção de manuais do aluno, guias do professor e materiais interativos.

3. OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Objetivo Geral

- Prestar assistência técnica ao Ministério da Educação da República de Cabo Verde na elaboração e validação científica e pedagógica dos programas do ensino secundário do 12.º ano de escolaridade; e,
- Prestar assistência técnica ao Ministério da Educação da República de Cabo Verde na elaboração e edição dos novos materiais escolares (manual do aluno, guia do professor e recursos interativos) do 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade do ensino secundário.

3.2. Objetivos Específicos

Para os programas das disciplinas do ensino secundário:

- a) Elaborar com primor científico-pedagógico, os programas das disciplinas do ensino secundário das quatro áreas do **12.º ano de escolaridade** (Artes, Ciência e Tecnologia, Económica e Social, Humanísticas), harmonizando-os com as orientações curriculares para este nível de ensino, integrando nos mesmos, as competências e os conhecimentos conceptuais e processuais específicos de cada matéria e disciplina, visando não apenas a aquisição de conhecimentos, mas que permitam aos alunos de serem capazes de aplicar esses conhecimentos em situações concretas, e que espelham também realidade sociocultural cabo-verdiana, através de uma equipa de autores que comporta, entre outros, consultores científicos e pedagógicos que confirmam uma maior qualidade aos títulos editados, harmonizando-os com as orientações curriculares para este nível de ensino;
- b) Elaborar os programas das diferentes disciplinas das quatro áreas do 12.º ano de escolaridade (Artes, Ciência e Tecnologia, Económica e Social, Humanísticas) das 11 (onze) disciplinas do 12.º ano de escolaridade, que leve em linha de conta a faixa etária, o tempo letivo disponível, o número de semanas letivas anuais, e as condicionantes relativas ao contexto, e que possibilitem o trabalho com as diversas áreas do conhecimento por meio de uma linguagem atual, reflexiva e motivadora para os professores e alunos, alinhados com o currículo internacional, cuja base curricular seja compatível;
- c) Integrar nos programas as competências e os conhecimentos conceptuais e processuais específicos de cada matéria, para o 12.º ano de escolaridade, visando não apenas a

aquisição de conhecimentos, mas que permitam aos alunos de serem capazes de aplicar esses conhecimentos em situações concretas em diferentes contextos;

- d)** Favorecer o aprofundamento de aprendizagens em cada disciplina ou área disciplinar do 12.º ano de escolaridade, partindo dos conhecimentos e experiências anteriores dos alunos;
- e)** Integrar abordagens transdisciplinares, proporcionando aos alunos a mobilização de saberes, bem como a sua aplicação em situações reais da vida quotidiana;
- f)** Integrar conteúdos ligados ao respeito e ao acolhimento da diversidade, sem preconceitos de origem, género, orientação sexual, idade, convicção religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como valorizar saberes, identidades, culturas e potencialidades, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual os alunos devem-se comprometer;
- g)** Incorporar conhecimentos referentes a área socio ambiental que afetam a vida e a dignidade humanas, a nível global, local e regional, de modo a que os alunos possam assumir o posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmos, dos outros e do planeta;
- h)** Incluir conhecimentos historicamente constituídos que permitam aos alunos realizarem uma leitura crítica do mundo natural e social, por meio da investigação, reflexão, interpretação, elaboração de hipóteses e argumentação, com base em evidências, colaborando para a construção de uma sociedade solidária, na qual a liberdade, a autonomia e a responsabilidade sejam exercidas;
- i)** Integrar conhecimentos e experiências que possibilitem o entendimento do mundo do trabalho, no âmbito das relações socioeconómicas, permitindo fazer escolhas autónomas, alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social;
- j)** Estabelecer uma relação, de forma coerente e sequencial entre os níveis de ensino (básico e secundário) de modo a proporcionar a continuidade das aprendizagens entre estes dois subsistemas e articular as formações de nível secundário com o ensino superior e com o mundo do trabalho;
- k)** Contribuir para a formação de indivíduos bem informados e competentes, capazes de exercitar o diálogo, analisar posições divergentes, respeitar decisões para a solução de conflitos, fazer valer as suas reivindicações, a fim de se inserirem plenamente nos processos decisórios que ocorrem nas diferentes esferas da vida pública.

Para assegurar que os programas contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade das aprendizagens de todos alunos e para uma equidade do sistema educativo, são definidos os seguintes objetivos para a validação científica e didático pedagógico:

- a) Analisar os Programas e garantir a sua correção científica;
- b) Apresentar com correção científica e rigor as definições, os argumentos, as demonstrações, os exemplos e explanações;
- c) Assegurar que os Programas reformulados e revistos estejam adaptados ao nível de escolaridade dos alunos;
- d) Assegurar a coerência dos Programas já referidos, e que os anos subsequentes sejam tempo da especialização, do alargamento e do aprofundamento do conhecimento;
- e) Analisar e assegurar a articulação dos Programas com os conteúdos das disciplinas afins;
- f) Assegurar que os Programas integrem os princípios, valores e áreas de competência a desenvolver pelos alunos, de acordo com os *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA);
- g) Assegurar que os programas elaborados estejam alinhados com o documento Referencial para o Ensino Secundário Geral de Cabo Verde e Planos de Estudo, que preconiza, os princípios orientadores da sua conceção, seu desenvolvimento pelas escolas, agrupamentos escolares e professores, e sua operacionalização de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas nos *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA);
- h) Assegurar que os programas elaborados estejam alinhados com o currículo internacional, cuja base curricular seja compatível, principalmente com o de países onde os alunos cabo-verdianos fazem seus estudos superiores, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as oportunidades no exterior, prepará-los para a experiência de vida no exterior, desenvolvendo habilidades específicas que ajudam a transformá-los em cidadãos do mundo.

Para a elaboração e produção de manuais do aluno, guias do professor e materiais interativos:

- a) Elaborar com primor científico-pedagógico, os novos materiais escolares (manual do aluno, guia do professor e recursos interativos) do 10.º, 11.º e 12.º ano do ensino

secundário, integrando nos mesmos, as competências e os conhecimentos conceptuais e processuais específicos de cada matéria e disciplina, visando não apenas a aquisição de conhecimentos, mas que permitam aos alunos de serem capazes de aplicar esses conhecimentos em situações concretas, e que espelham também a realidade sociocultural cabo-verdiana, através de uma equipa de autores que comporta, entre outros, consultores científicos e pedagógicos que confirmam uma maior qualidade aos títulos editados, harmonizando-os com os programas e as orientações curriculares para este nível de ensino;

- b)** Elaborar os novos materiais escolares (manual do aluno, guia do professor e recursos interativos) das disciplinas prioritárias no 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade que leve em linha de conta a faixa etária, o tempo letivo disponível, o número de semanas letivas anuais, e as condicionantes relativas ao contexto, e que possibilitem o trabalho com as diversas áreas do conhecimento por meio de uma linguagem atual, reflexiva e motivadora para os professores e alunos, alinhados com os programas e as orientações curriculares para este nível de ensino;
- c)** Estabelecer no processo de elaboração, edição, uma relação de forma coerente e sequencial entre os níveis de ensino (básico e secundário) selecionando os conteúdos de forma criteriosa, de modo a proporcionar a continuidade das aprendizagens entre estes dois subsistemas e articular as formações de nível secundário com o ensino superior e com o mundo do trabalho no país e a nível internacional;
- d)** Favorecer, no processo de elaboração e edição dos novos materiais, o aprofundamento de aprendizagens em cada disciplina ou área disciplinar, partindo dos conhecimentos e experiências anteriores dos alunos, e integrar abordagens transdisciplinares, proporcionando aos alunos a mobilização de saberes, bem como a sua aplicação em situações reais da vida quotidiana;
- e)** Integrar conteúdos ligados ao respeito e ao acolhimento da diversidade, sem preconceitos de origem, género, orientação sexual, idade, convicção religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como valorizar saberes, identidades, culturas e potencialidades, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual os alunos devem-se comprometer;
- f)** Incorporar conhecimentos referentes a área socio ambiental que afetam a vida e a dignidade humanas, a nível global, local e regional, de modo a que os alunos possam

assumir o posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmos, dos outros e do planeta;

- g)** Incluir conhecimentos historicamente constituídos que permitam aos alunos realizarem uma leitura crítica do mundo natural e social, por meio da investigação, reflexão, interpretação, elaboração de hipóteses e argumentação, com base em evidências, colaborando para a construção de uma sociedade solidária, na qual a liberdade, a autonomia e a responsabilidade sejam exercidas;
- h)** Integrar conhecimentos e experiências que possibilitem o entendimento do mundo do trabalho, no âmbito das relações socioeconómicas, permitindo fazer escolhas autónomas, alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social;
- i)** Elaborar conteúdos que possam contribuir para a formação de indivíduos bem informados e competentes, capazes de exercitar o diálogo, analisar posições divergentes, respeitar decisões para a solução de conflitos, fazer valer as suas reivindicações, a fim de se inserirem plenamente nos processos decisórios que ocorrem nas diferentes esferas da vida pública;
- j)** Incluir nos Guias do professor, sugestões didáticas e metodológicas para dinamizar o trabalho de sala de aula, e que estejam em perfeita sintonia com os Manuais dos alunos, favorecendo a aplicação do programa e da sua prática pedagógica;
- k)** Editar os Manuais escolares através de uma equipa editorial que comporta, entre outros, editores, coordenadores de edição, designers, ilustradores, fotógrafos, paginadores e revisores ortográficos e científicos;
- l)** Disponibilizar numa plataforma web específica para o efeito, de recursos interativos associados aos novos manuais do 10.º, 11.º e 12.º ano, incluindo recursos áudio, vídeos, inter-ativizações de exercícios, jogos, etc., assim como os próprios manuais na sua versão digital (estes recursos deverão ser um complemento à utilização por parte dos alunos, dos manuais em versão papel e facilitadores da aprendizagem em ambiente de sala de aula e em contexto doméstico).

Para assegurar que os materiais didáticos contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade das aprendizagens de todos alunos e para uma equidade do sistema educativo, são definidos os seguintes objetivos para a validação científico-pedagógico:

- Analisar e assegurar a articulação desses materiais com os conteúdos das disciplinas afins;

- Assegurar que os manuais escolares integrem os princípios, valores e áreas de competência a desenvolver pelos alunos, de acordo com os *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA);
- Assegurar que os manuais escolares estejam alinhados com o documento Referencial para o Ensino Secundário Geral de Cabo Verde, Planos de Estudo e Programas, que preconiza, os princípios orientadores da sua conceção, seu desenvolvimento pelas escolas, agrupamentos escolares e professores, e sua operacionalização de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas nos *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA);
- Assegurar que os manuais escolares estejam alinhados com o currículo internacional, cuja base curricular seja compatível, principalmente com o de países onde os alunos cabo-verdianos fazem seus estudos superiores, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as oportunidades no exterior, prepará-los para a experiência de vida no exterior, desenvolvendo habilidades específicas que ajudam a transformá-los em cidadãos do mundo.

A validação científico-pedagógica é da responsabilidade da Direção Nacional da Educação, através da contratação de equipas de especialistas das áreas disciplinas do 10.º, 11.º e 12.º ano.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Da prestação de serviço para elaboração dos programas para o **12º ano de escolaridade do ensino secundário** espera-se os seguintes resultados:

- **R1:** Programas do **12.º ano de escolaridade:** (i) elaborados de acordo com a estrutura e as diretrizes traçadas pelo Ministério da Educação/Direção Nacional de Educação, constantes no documento de *Orientações Gerais e Estrutura para a Elaboração dos Programas das disciplinas do Ensino Secundário*; (ii) concebidos com rigor didático-científico, estritamente alinhados com os *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA); (iii) elaborados, alinhados com o documento Referencial para o Ensino

Secundário Geral de Cabo Verde e Planos de Estudo, nos termos do decreto-lei n.º 28/2022 de 12 de julho, que estabelece o currículo do ensino secundário no âmbito da revisão curricular que preconiza, os princípios orientadores da sua conceção, seu desenvolvimento pelas escolas, agrupamentos escolares e professores, e sua operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas nos *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior* (PFA); e **(iv)** elaborados, alinhados com o currículo internacional, cuja base curricular seja compatível, principalmente com o de países onde os alunos cabo-verdianos fazem seus estudos superiores, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as oportunidades no exterior, prepará-los para a experiência de vida no exterior, desenvolvendo habilidades específicas que ajudam a transformá-los em cidadãos do mundo.

4.2. Da prestação de serviço para validação científica e didático pedagógico dos Programas do 12.º ano de escolaridade do Ensino Secundário espera-se programas analisados com propostas de reformulação e validados.

Para isso, deve-se:

- **No âmbito das recomendações/orientações**, ter rigor científico, didático pedagógico, adequação às orientações curriculares, utilizar uma linguagem clara e acessível e explicitar as aprendizagens essenciais.
- **No âmbito da organização e método**, apresentar os conteúdos de modo explícito e coerente, possuir sugestões de atividades de carácter prático/experimental adequadas ao processo de aprendizagem e ao nível de escolaridade; estimular a criatividade e autonomia e apresentar resumos da matéria no final de cada capítulo, de modo a consolidar o conhecimento adquirido.
- **No âmbito da comunicação**, ter clareza, rigor e adequação ao público-alvo.

4.3. Da prestação de serviço para a validação científica e didático pedagógico dos Programas para o 12.º ano do Ensino Secundário, as equipas deverão apresentar o parecer

científico-pedagógico com as sugestões de melhoria no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da entrega do trabalho, conforme o Calendário do Plano de Trabalho aprovados.

4.4. Da prestação de serviço para elaboração dos materiais de ensino e aprendizagem para o **10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade** do ensino secundário espera-se os seguintes resultados:

- **R1:** Manuais escolares do 10.º ano (catorze Manuais do aluno / quinze Guias do professor);
- **R2:** Manuais escolares do 11.º ano (catorze Manuais do aluno / quinze Guias do professor);
- **R3:** Manuais escolares do 12.º ano (dez Manuais do aluno / onze Guias do professor):
 - Concebidos com rigor didático-científico, estritamente alinhados com os *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior (PFA)*;
 - Elaborados, alinhados com os documentos referidos neste ponto 4;
 - Editados de acordo com a estrutura e as diretrizes traçadas pelo Ministério da Educação/Direção Nacional de Educação, constantes no documento de *Orientações Gerais e Estrutura para a Elaboração dos Programas das disciplinas do Ensino Secundário*;
 - Enquadramento dos Manuais escolares numa antevisão dos programas dos anos subsequentes 10º, 11º e 12º ano (Visão geral de Temas/Conteúdos) em que cada disciplina é lecionada;
 - Guias do professor com orientações didático-pedagógicas.
- **R4:** Recursos áudio para disciplinas de Línguas (**Português, Francês e Inglês**);
- **R5:** Recursos interativos para o aluno, das disciplinas elencadas em R1, R2 e R3.

Quadro 1. Materiais de ensino para serem desenvolvidos para o 10.º, 11.º e 12.º anos

	10.º ano		11.º ano		12.º ano		
	<i>Manual do Aluno e Recursos Interativos (14)</i>	<i>Guia do Professor (15)</i>	<i>Manual do Aluno e Recursos Interativos (14)</i>	<i>Guia do Professor (15)</i>	<i>Manual do Aluno e Recursos Interativos (10)</i>	<i>Guia do Professor (11)</i>	<i>Programas</i>
Português	X	X	X	X	X	X	X

Francês	X	X	X	X	X	X	X
Inglês	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física		X		X		X	X
Filosofia	X	X	X	X			
Matemática	X	X	X	X	X	X	X
Matemática aplicada às Ciências Sociais e Humanas	X	X	X	X			
Matemática aplicada às Artes	X	X	X	X			
Física / Química	X	X	X	X	X, X	X,X	X,X
Biologia / Geologia	X	X	X	X	X, X	X,X	X,X
Geometria Descritiva	X	X	X	X			
Língua e Cultura Cabo-verdiana	X	X	X	X	X	X	X
Economia	X	X	X	X			
Introdução à Economia	X	X	X	X			
Organização e Gestão Empresarial e Financeira	X	X	X	X			
Economia e Desenvolvimento sustentável					X	X	X

5. METODOLOGIA

a) Para a conceção dos Programas:

- A conceção dos Programas das disciplinas far-se-á dando continuidade aos Programas da mesma disciplina nos níveis de ensino anterior, neste caso, do 9.º, 10.º e 11.º ano de escolaridade;
- As equipas deverão trabalhar em articulação de forma a garantir a sequencialidade e a coerência dos Programas da mesma disciplina ao longo dos diferentes anos e ciclos de aprendizagem;
- As equipas devem articular a elaboração dos Programas com a conceção dos Manuais, Guias pedagógicos e materiais interativos, de forma a garantir a articulação entre estes instrumentos curriculares.

b) Para o parecer científico-pedagógico:

- Devem as equipas trabalhar em articulação de forma a garantir a sequencialidade e a coerência dos Programas da mesma disciplina e em sintonia com os Programas de disciplinas da mesma área disciplinar e documentos referenciais.

c) Para a elaboração e produção dos materiais de ensino e aprendizagem (manuais do aluno, guias do professor e materiais interativos)

- Pela natureza do trabalho a ser realizado, toda a abordagem da consultoria deverá ter em conta a necessidade de garantir em todo o momento o envolvimento das partes interessadas durante o período de construção dos produtos a apresentar. Para o feito, a consultoria deverá privilegiar uma permanente articulação e interação com a equipa técnica do Ministério da Educação, através da Direção Nacional da Educação.
- A metodologia de trabalho a ser proposta pela consultoria deve incluir igualmente, dentre outras ações, a análise documental relacionada com a revisão curricular do ensino secundário em curso e implementado pelo Ministério da Educação da República de Cabo Verde, através da Direção Nacional de Educação, sem prejuízo de outras que constarão da proposta metodológica da consultoria.

A Direção Nacional da Educação disponibilizará à assistência técnica toda a documentação de apoio à realização dos trabalhos, designadamente:

- a) Orientações gerais e estrutura para os programas do ensino secundário;
- b) Referencial para o ensino secundário geral de Cabo Verde e Planos de estudo;
- c) Decreto-Lei nº 28/2022 de 12 de julho, que estabelece o currículo do ensino secundário;
- d) Decreto-Lei nº 30/2022 de 12 de julho, que estabelece o sistema nacional de avaliação das aprendizagens do ensino secundário;
- e) Desenho dos *Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior (PFA)*.

- f) Programas de ensino do 10.º ano (no total de quinze), 11.º ano (no total de quinze), 12.º ano (no total de doze).

6. CRITÉRIOS DE FORMULAÇÃO DOS MATERIAIS DE ENSINO E APRENDIZAGEM & VALIDAÇÃO CIENTÍFICA

6.1. Os Programas devem ser formulados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Sequencialidade e articulação vertical e horizontal das aprendizagens propostas;
- b) Pertinência das aprendizagens para a disciplina no contexto do plano curricular;
- c) Rigor didático-científico para as aprendizagens;
- d) Organização coerente e funcional, adequados à faixa etária, ao nível de ensino dos alunos, ao contexto e às necessidades da vida prática;
- e) Harmonizados com os Documentos “*Orientações Gerais e Estrutura para a Elaboração dos Programas das disciplinas do Ensino Secundário*”, “*Referencial para o Ensino Secundário Geral de Cabo Verde e Planos de Estudo*”, “*Sistema Nacional de avaliação das Aprendizagens*” e “*Perfis de Formação dos Alunos do Ensino Não Superior (PFA)*”;
- f) Adequados ao nível de ensino e estágio de desenvolvimento dos alunos, com a utilização de uma linguagem clara e concisa adequada ao público-alvo;
- g) Harmonizados com o currículo internacional, cuja base curricular seja compatível, principalmente com os países onde os alunos cabo-verdianos optam por fazer seus estudos superiores;
- h) Elaborados com:
 - i. a criação de possibilidades de aprendizagens equitativas, inclusivas e acessíveis a todos os alunos;
 - ii. a integração de formas de conhecer diversas perspetivas dos contextos históricos e contemporâneos;
 - iii. a indicação de aprendizagens observáveis e mesuráveis;
 - iv. o desenho claro dos indicadores de competências, visando os resultados de aprendizagens fundamentais em cada disciplina ou área disciplinar;
 - v. o desenvolvimento do potencial criativo para a formulação de perguntas, resolução de problemas, partilha de ideias e de sentimentos, bem como a

expressão em contextos diversos, a partir de linguagens múltiplas: científicas, tecnológicas, corporais, verbais, gestuais, gráficas e artísticas;

- vi. a indicação de processos e critérios de avaliação para assegurar a melhoria das aprendizagens dos alunos.

6.2 O parecer científico-pedagógico deve ser formulado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rigor científico, linguístico e conceptual;
- b) Adequação ao desenvolvimento das competências definidas nos documentos curriculares;
- c) Conformidade com os objetivos e conteúdos dos programas e com os documentos referenciais e orientadores em vigor;
- d) Qualidade pedagógica e didática, designadamente no que se refere ao método, à organização da informação e à comunicação;
- e) Sequencialidade e articulação vertical e horizontal das aprendizagens propostas;
- f) Respeito pelos valores constitucionais, nomeadamente a não discriminação e a igualdade de género;
- g) Veicula conhecimento correto e relevante na área disciplinar em questão.

6.3 Os materiais de ensino e aprendizagem devem estar harmonizados com os critérios previstos em 6.1 e 6.2.

7. TAREFAS, PRODUTOS E CRONOGRAMA A ENTREGAR PELA CONSULTORIA

Os quadros a seguir apresentam uma previsão de cronograma global, para a realização das tarefas e os prazos para a entrega dos mesmos, que serão confirmados no ato de negociação:

Quadro I – Programas do 12.º Ano

Resultados	Produtos a entregar	Tarefas associadas	Etapas por produto	Data indicativa
<p>R1. Programas das diferentes disciplinas das quatro áreas do 12.º ano de escolaridade, Artes, Ciência e Tecnologia, Económica e Social e Humanísticas de 11 (onze) disciplinas elaborados.</p>	<p>P1. Os 11 (onze) Programas de disciplinas do 12.º ano de escolaridade</p>	<p>T1:</p> <p>a. Análise dos documentos de Orientação Curricular;</p> <p>b. Análise dos Programas da mesma disciplina dos níveis anteriores;</p> <p>c. Escrita dos Programas.</p> <p>d. Validação dos programas pela equipa de revisão científica e concetual dos programas – 1ª fase.</p>	<p>Etapa 1: Entrega da versão zero em formato Word, para socialização no terreno.</p>	<p>julho 2023</p>
		<p>T2:</p> <p>a. Introdução dos subsídios recolhidos do terreno nos Programas do 12.º ano;</p> <p>b. Aprovação das correções finais pela equipa de revisão científica e concetual dos programas;</p> <p>c. Introdução das propostas de reformulação sugeridas pela equipa de revisão científica e concetual dos programas.</p> <p>d. Revisão Linguística dos Programas</p>	<p>Etapa 2:</p> <p>a. Entrega do parecer científico-pedagógico dos Programas do 12.º ano para experimentação.</p> <p>b. Entrega da versão preliminar dos Programas em formato Word, de disciplinas das quatro áreas do 12.º ano de escolaridade, para experimentação.</p>	<p>novembro 2023</p>
		<p>T3:</p> <p>a. Ações de capacitação aos docentes que irão trabalhar com os Programas do 12.º ano ministrados pelos concetores dos Programas.</p>	<p>Etapa 3:</p> <p>a. Elaboração do cronograma de ações de capacitação;</p> <p>b. Preparação das ações de capacitação.</p> <p>c. Ações de capacitação aos docentes.</p>	<p>dezembro 2023</p> <p>janeiro 2024</p>

		<p>T4:</p> <p>a. Aplicação do diagnóstico trimestralmente para a recolha dos subsídios da experimentação.</p> <p>b. Análise das Fichas de Diagnóstico.</p> <p>c. Encontro entre os concetores e os docentes que trabalham com os programas experimentais para acompanhamento e recolha de subsídios do terreno através da Plataforma Moodle e sempre que possível presencialmente.</p> <p>T5:</p> <p>a. Introdução dos subsídios recolhidos do terreno nos Programas do 12.º ano;</p> <p>b. Aprovação das correções finais pela equipa de revisão científica e concetual dos programas;</p> <p>c. Introdução das propostas de reformulação sugeridas pela equipa de revisão científica e concetual dos programas.</p> <p>d. Revisão Linguística dos Programas</p>	<p>Etapa 4:</p> <p>a. Preparação do Diagnóstico.</p> <p>b. Aplicação do Diagnóstico no final de cada trimestre.</p> <p>c. Encontro com os docentes para feedback, apoio e acompanhamento na implementação dos programas.</p> <p>d. Recolha de subsídios.</p> <p>Etapa 5:</p> <p>a. Entrega do parecer científico-pedagógico de aprovação dos Programas do 12.º ano.</p> <p>b. Entrega da versão final dos Programas em formato Word, de disciplinas das quatro áreas do 12.º ano de escolaridade.</p>	<p>setembro 2024 a junho 2025</p> <p>Junho/julho 2025</p>
--	--	--	--	---

		<p>externas, garantia de qualidade.</p> <p>d) Entrega do ficheiro (design-modelo) para aprovação da entidade adjudicante.</p> <p>e) Entrega dos ficheiros finais em formato digital, na sua versão final prontos para impressão.</p> <p>f) Alocação da propriedade intelectual.</p> <p>g) Coordenação editorial (caso vier a ser contratada para a impressão e edição dos materiais).</p>	<p>efetuada por especialistas (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 10.º ano) da área disciplinar em causa, para a garantia da qualidade;</p> <p>e. Parecer da Revisão Científica didático pedagógica.</p> <p>f. Aprovação das correções finais pela Direção Nacional de Educação</p> <p>Etapa 3: Entrega da versão definitiva dos Guias do professor das 15 (quinze) disciplinas em suporte digital (formatos editáveis).</p>	<p>setembro 2023</p> <p>outubro 2023</p>
<p>R3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas (Português; Francês e Inglês) concebidos</p>	<p>P3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Português; 2. Francês; 3. Inglês. 	<ol style="list-style-type: none"> a) Máximo de 4 vozes; b) Gravação profissional, edição e pós-produção; c) Entrega dos ficheiros em formato digital; d) Alocação da propriedade intelectual; e) Coordenação editorial. 	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos Áudio para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão definitiva dos recursos áudio.</p>	<p>agosto 2023</p> <p>setembro 2023</p>
<p>R4: Recursos interativos para o aluno das 14 (catorze) disciplinas disponibilizados na plataforma web específica.</p>	<p>P4: Recursos interativos para o aluno das 14 (catorze) disciplinas disponíveis na plataforma web.</p>	<ol style="list-style-type: none"> a) Análise de conteúdos e conceção de protótipos b) Adaptação/elaboração dos materiais de aprendizagem em recursos educativos digitais, tendo em conta a realidade do país disponibilização dos recursos educativos digitais, para aprovação pelo ME. 	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos Interativos para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão final dos recursos Interativos.</p>	<p>setembro 2023</p> <p>outubro 2023</p>

Quadro III – Manuais, Guias do Professor e Materiais Interativos do 11.º ano

Resultados	Produtos a entregar	Tarefas associadas	Etapas por produtos	Data indicativa
R1 Manuais escolares do 11.º ano das 14 (catorze) disciplinas concebidos/elaborados e editados.	P1: Manual do Aluno das 14 (catorze) disciplinas	<p>a) Desenvolvimento da estrutura e sequência dos conteúdos.</p> <p>b) Conceção da abordagem dos materiais e grafismo das páginas.</p> <p>c) Escrita, edição, paginação, ilustração, solicitação de autorização para textos e imagens cujo copyright possa pertencer a entidades externas, garantia de qualidade.</p> <p>d) Entrega do ficheiro (design-modelo) para aprovação da entidade adjudicante.</p> <p>e) Entrega dos ficheiros finais em formato digital, na sua versão final prontos para impressão.</p> <p>f) Alocação da propriedade intelectual.</p> <p>Coordenação editorial (caso vier a ser contratada para a impressão e edição dos materiais).</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft zero do Manual do aluno das 14 (catorze) disciplinas para aprovação por parte do Ministério da Educação de Cabo Verde (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 11.º ano).</p> <p>Etapa 2: Revisão dos materiais:</p> <p>a. Análise dos materiais/provas, efetuada por especialistas (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 11.º ano) da área disciplinar em causa, para a garantia da qualidade.</p> <p>b. Parecer da Revisão Científica didático-pedagógica.</p> <p>c. Aprovação das correções finais pela Direção Nacional de Educação.</p> <p>Etapa 3: Entrega da versão definitiva do Manual do aluno das 14 (catorze) disciplinas em suporte digital (formatos editáveis).</p>	<p>janeiro 2024</p> <p>março 2024</p> <p>abril 2024</p> <p>maio 2024</p>
R2: Guias do professor das 15 (quinze) disciplinas concebidos/elaborados e editados.	P2: Guia do Professor das 15 (quinze) disciplinas.	<p>a) Desenvolvimento da estrutura e sequência dos conteúdos.</p> <p>b) Conceção da abordagem dos materiais e grafismo das páginas.</p> <p>c) Escrita, edição, paginação, ilustração, solicitação de autorização para textos e imagens cujo copyright possa</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft zero dos Guias do professor das 15 (quinze) disciplinas para aprovação por parte do Ministério da Educação de Cabo Verde (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 11.º ano).</p> <p>Etapa 2: Revisão dos materiais:</p> <p>d. Análise dos materiais/provas,</p>	<p>fevereiro 2024</p> <p>março 2024</p>

		<p>pertencer a entidades externas, garantia de qualidade.</p> <p>d) Entrega do ficheiro (design-modelo) para aprovação da entidade adjudicante.</p> <p>e) Entrega dos ficheiros finais em formato digital, na sua versão final prontos para impressão.</p> <p>f) Alocação da propriedade intelectual.</p> <p>g) Coordenação editorial (caso vier a ser contratada para a impressão e edição dos materiais).</p>	<p>efetuada por especialistas (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 11.º ano) da área disciplinar em causa, para a garantia da qualidade;</p> <p>e. Parecer da Revisão Científica didático pedagógica.</p> <p>f. Aprovação das correções finais pela Direção Nacional de Educação</p> <p>Etapa 3: Entrega da versão definitiva dos Guias do professor das 15 (quinze) disciplinas em suporte digital (formatos editáveis).</p>	<p>abril 2024</p> <p>maio 2024</p>
R3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas (Português; Francês e Inglês) concebidos	P3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Português; 2. Francês; 3. Inglês. 	<p>a) Máximo de 4 vezes;</p> <p>b) Gravação profissional, edição e pós-produção;</p> <p>c) Entrega dos ficheiros em formato digital;</p> <p>d) Alocação da propriedade intelectual;</p> <p>e) Coordenação editorial.</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos Áudio para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão definitiva dos recursos áudio.</p>	<p>março 2024</p> <p>maio 2024</p>
R4: Recursos interativos para o aluno das 14 (catorze) disciplinas disponibilizados na plataforma web específica.	P4: Recursos interativos para o aluno das 14 (catorze) disciplinas disponíveis na plataforma web.	<p>a) Análise de conteúdos e conceção de protótipos</p> <p>b) Adaptação/elaboração dos materiais de aprendizagem em recursos educativos digitais, tendo em conta a realidade do país disponibilização dos recursos educativos digitais, para aprovação pelo ME.</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos interativos para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão final dos recursos Interativos.</p>	<p>março 2024</p> <p>maio 2024</p>

		<p>pertencer a entidades externas, garantia de qualidade.</p> <p>d) Entrega do ficheiro (design-modelo) para aprovação da entidade adjudicante.</p> <p>e) Entrega dos ficheiros finais em formato digital, na sua versão final prontos para impressão.</p> <p>f) Alocação da propriedade intelectual.</p> <p>g) Coordenação editorial (caso vier a ser contratada para a impressão e edição dos materiais).</p>	<p>j. Análise dos materiais/provas, efetuada por especialistas (equipas de concetores e validadores dos programas de ensino do 12.º ano) da área disciplinar em causa, para a garantia da qualidade;</p> <p>k. Parecer da Revisão Científica didático pedagógica.</p> <p>l. Aprovação das correções finais pela Direção Nacional de Educação</p> <p>Etapa 3: Entrega da versão definitiva dos Guias do professor das 11 (onze) disciplinas em suporte digital (formatos editáveis).</p>	<p>abril 2025</p> <p>maio 2025</p>
<p>R3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas (Português; Francês e Inglês) concebidos</p>	<p>P3: Recursos áudio para disciplinas de Línguas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Português; 2. Francês; 3. Inglês. 	<p>a) Máximo de 4 vezes;</p> <p>b) Gravação profissional, edição e pós-produção;</p> <p>c) Entrega dos ficheiros em formato digital;</p> <p>d) Alocação da propriedade intelectual;</p> <p>e) Coordenação editorial.</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos Áudio para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão definitiva dos recursos áudio.</p>	<p>março 2025</p> <p>maio 2025</p>
<p>R4: Recursos interativos para o aluno das 10 (dez) disciplinas disponibilizados na plataforma web específica.</p>	<p>P4: Recursos interativos para o aluno das 10 (dez) disciplinas disponíveis na plataforma web.</p>	<p>a) Análise de conteúdos e conceção de protótipos</p> <p>b) Adaptação/elaboração dos materiais de aprendizagem em recursos educativos digitais, tendo em conta a realidade do país disponibilização dos recursos educativos digitais, para aprovação pelo ME.</p>	<p>Etapa 1: Envio do Draft dos recursos interativos para aprovação.</p> <p>Etapa 2: Envio da versão final dos recursos Interativos.</p>	<p>março 2025</p> <p>maio 2025</p>

8. PERFIL/QUALIFICAÇÕES DA CONSULTORIA

Para prestar a consultoria solicitada, a entidade deverá ter:

- a) Pelo menos entre 8 anos de experiência na realização de serviço similares, com alta qualidade científica e pedagógica, inovação, adequados à realidade local, que possam

transformar o ensino, desenvolver competências transversais, melhorar a igualdade e a equidade, desbloqueando a oportunidade de transformação para o futuro do país;

- b)** Uma equipa técnica, com pelo menos 3 (três) especialistas com conhecimentos e habilidades relevantes e experiência na área do objeto da assistência técnica, constituído designadamente por **(i)** docentes e investigadores do ensino superior das áreas científica e pedagógica relacionadas com as disciplinas objeto da consultoria e, **(ii)** docentes em exercício efetivo de funções letivas que tenham lecionado as disciplinas do nível de ensino e ano de escolaridade dos materiais escolares a elaborar, com pelo menos 3 anos de experiência na leção do referido nível e ano de escolaridade, nos últimos 5 anos;
- c)** Para cada equipa científico-pedagógica, ter um coordenador;
- d)** Uma equipa técnica de especialista com comprovada proficiente (oral e escrita) em língua portuguesa.

A equipa de conceção dos programas deverá ter o seguinte perfil:

- i.** integrar um(a) mestre ou doutor(a), bem como um(a) professor(a) com prática pedagógica no nível de ensino correspondente;
- ii.** ser constituída com um número máximo de 3 (três) indivíduos de cada área disciplinar;
- iii.** ter experiência de pelo menos 5 anos na docência;
- iv.** ter formação académica ao nível mínimo da licenciatura;
- v.** conhecimento do sistema educativo cabo-verdiano, preferencialmente do ensino secundário, será uma mais valia;
- vi.** conhecimento dos programas de ensino;
- vii.** competências comprovadas no âmbito científico e didático pedagógico na área específica;
- viii.** Competências na área das TIC;
- ix.** Excelente nível de conhecimento da Língua Portuguesa.

A equipa científico-pedagógica deverá ter o seguinte perfil:

- x.** experiência de pelo menos 10 anos na docência;

- xi.** ser constituída com um número mínimo de 2 (dois) indivíduos de cada área disciplinar;
- xii.** formação académica ao nível mínimo de mestrado;
- xiii.** conhecimento do sistema educativo cabo-verdiano, preferencialmente do ensino secundário será uma mais valia;
- xiv.** conhecimento didático-pedagógico da disciplina.

9. COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONSULTORIA

A coordenação e supervisão técnica das equipas é da responsabilidade da Direção Nacional da Educação (DNE), através do Serviço de Desenvolvimento Curricular, que fará o seguimento e a monitorização dos trabalhos com o apoio de Consultorias de especialistas a nível de cada disciplina ou áreas disciplinares.

A Direção Nacional de Educação garante a edição gráfica dos Programas.

A equipa da Direção Nacional de Educação (DNE), enquanto instituição interessada e requerente do trabalho, assegurará a logística necessária à elaboração dos programas, nomeadamente, suporte administrativo, telecomunicações, impressão da documentação e espaço de trabalho, caso necessários.

Ainda, para garantir as condições de trabalho das equipas, a Direção Nacional de Educação deverá:

- i.** Fornecer informações/elementos essenciais que permite orientar os trabalhos, sempre que for solicitado;
- ii.** Monitorar e avaliar o processo de conceção dos materiais;
- iii.** Apreciar todos os produtos e validá-los após a entrega dos materiais em cada fase.

10. DURAÇÃO DA CONSULTORIA E PAGAMENTO

A duração do contrato será de 3 (três) anos. A sua renovação dependerá da avaliação positiva pelo beneficiário (Ministério da Educação) dos materiais didáticos elaborados e editados referente ao primeiro pacote.

Para cada pacote de materiais didáticos (programas, manuais e materiais áudio e interativos) elaborados e editados, haverá uma fase de elaboração, de experimentação e de apresentação da versão final.

O pagamento está estritamente vinculado aos produtos apresentados e validados, conforme descrito no quadro que se segue:

QUADRO: RESULTADOS/PRODUTOS E PAGAMENTOS

Resultados/Produtos	Produtos associados	Período Previsto	Pagamentos
Resultado 1: Inception Report, que inclui plano de trabalho, metodologia e cronograma para a elaboração, validação edição dos programas e materiais didáticos e interativos dos 10º, 11º e 12º ano.	Plano de Trabalho Lista dos Equipas constituídas (concretos e validadores). Metodologia de trabalho	10 dias depois da assinatura do contrato	5%
Resultado 2: Entrega da versão definitiva dos programas do 12.º ano de escolaridade em suporte digital (formatos Word e PDF)	Versões finais validadas pelas equipas de revisão científica e concetual e pareceres elaborados.	junho de 2025	15%
Resultado 3: Manuais e Recursos interativos do Aluno (14), Guias do Professor (15), e Recursos áudio (Português; Francês; Inglês) das disciplinas do 10º ano	Versões finais validadas pelas equipas de revisão científica e concetual e pareceres elaborados.	outubro de 2023	30%
Resultado 3: Manuais e Recursos interativos do Aluno (14), Guias do Professor (15), e Recursos áudio (Português; Francês; Inglês) das disciplinas do 11º ano	Versões finais validadas pelas equipas de revisão científica e concetual e pareceres elaborados.	maio de 2024	30%
Resultado 4: Manuais e Recursos interativos do Aluno (10), Guias do Professor (11), e Recursos áudio (Português; Francês; Inglês) das disciplinas do 12º ano	Versões finais validadas pelas equipas de revisão científica e concetual e pareceres elaborados.	maio de 2025	20%

11. PROPRIEDADE/DIREITOS DE AUTOR

Após a aprovação de todos os produtos, estes serão propriedade da instituição responsável por esse trabalho, o Ministério da Educação (ME), ficando salvaguardados

os direitos do autor, sem prejuízo para as adequações que o Ministério da Educação tiver de lavar a cabo, por iniciativa própria, no âmbito de futuras reformas curriculares.

Os prestadores de serviço estão abrangidos pelo dever de confidencialidade e ficam comprometidos a utilizar quaisquer informações/documentos fornecidos pelo Ministério da Educação através da Direção Nacional da Educação para fins exclusivamente estipulados no presente documento.